



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL nº. 853/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de CZ\$. 26.368.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL CRUZADOS), destinados ao reforço das dotações orçamentárias à seguir discriminadas:

1.1. - PODER LEGISLATIVO

1.1.1. - Corpo Deliberativo e Secretaria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - 01 Pessoal Civil. CZ\$. 1.500.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2-01 - Outros Serviços e encargos

..... CZ\$. 200.000,00

2.1. - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

2.1.1. - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1-03 - Pessoal Civil. CZ\$. 700.000,00

3.1.2.0-03 - Material de Consumo. . . CZ\$. 200.000,00

3.1.3.0 - - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-03 - Outros Serviços e Encargos.

..... CZ\$. 400.000,00

2.2. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.2. - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

CONTINUA



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
Secretaria de Administração

CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 853/88

MÊS	D E M O N S T R A T I V O		
	PREVISÃO DUODECIMAL	ARRECADAÇÃO	+ DIFERENÇAS
JANEIRO	8.364.000,00	5.459.948,76	- 2.904.051,24
FEVEREIRO	8.364.000,00	6.109.066,25	- 2.254.933,75
MARÇO	8.364.000,00	8.595.715,99	+ 231.715,99
ABRIL	8.364.000,00	8.843.490,55	+ 119.490,55
MAIO	8.364.000,00	10.754.758,33	+ 2.390.758,33
JUNHO	8.364.000,00	12.428.348,22	+ 4.064.348,22
JULHO	8.364.000,00	13.510.961,80	+ 5.146.961,80
AGOSTO	8.364.000,00	16.078.407,11	+ 7.714.407,11
SETEMBRO	8.364.000,00	23.064.449,86	+ 14.700.449,86
OUTUBRO	8.364.000,00	23.045.657,27	+ 14.681.657,27
T O T A L	83.640.000,00	127.530.804,14	43.890.804,14

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 26 de outubro de 1988.


AUGUSTINHO RUFINO DE MELO - PREFEITO.